

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 02.005-008/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, a necessidade caracterizada pelo Secretário Municipal Saúde, abaixo infraassinando, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de protetor solar tipo UVA/UVB, fator FPS 50, para os agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias do município de Passa e Fica;

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

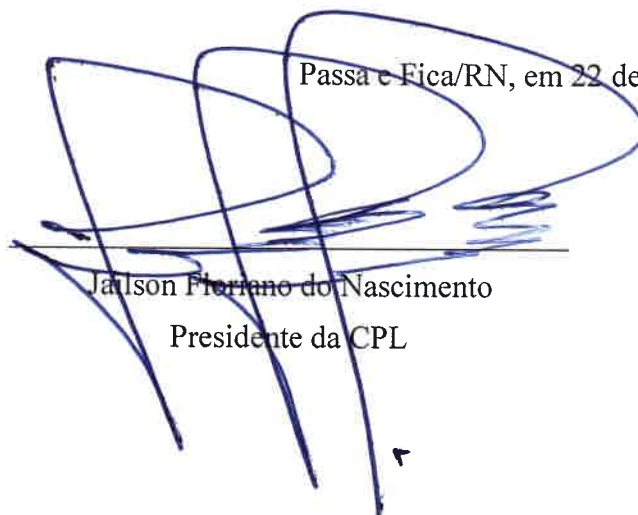
- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de protetor solar tipo UVA/UVB, fator FPS 50, para os agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias do município de Passa e Fica;
- 2- Contrata-se mediante autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa PAULA KALINY LOPES VIDAL – ME, inscrita no CNPJ: 21.612.615/0001-49, estabelecida a Av. Celso Lisboa, 1191, Centro – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
02005	Secretaria Municipal de Saúde

Função Programática	
2050	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS
2045	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
Natureza da Despesa	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	
001 – Recursos Ordinários	
211 – Receita de Impostos e de Transferências	
214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos	

- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscientos e oitenta reais)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2021 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretário Municipal Saúde.

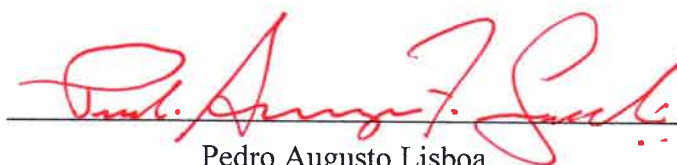
Passa e Fica/RN, em 22 de janeiro de 2021.



Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 22 de janeiro de 2021.



Pedro Augusto Lisboa
Secretário Municipal Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 02.005-008/2021

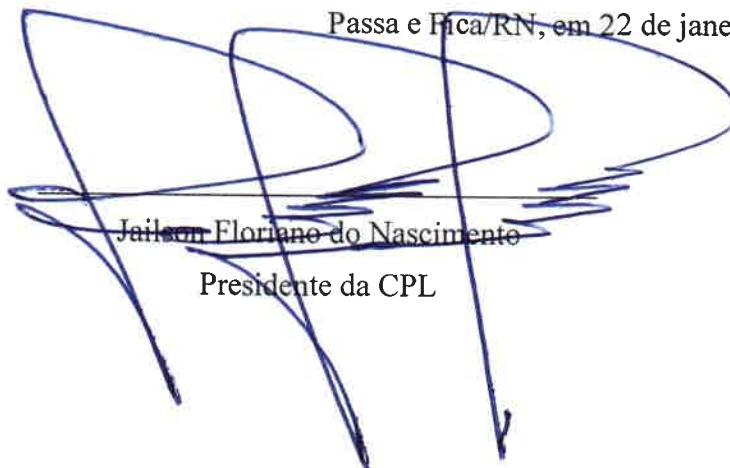
Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de protetor solar tipo UVA/UVB, fator FPS 50, para os agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias do município de Passa e Fica.

Declaro, a empresa PAULA KALINY LOPES VIDAL – ME, inscrita no CNPJ: 21.612.615/0001-49, estabelecida a Av. Celso Lisboa, 1191, Centro – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Memorando nº 002/2021 – SMS/GS, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 22 de janeiro de 2021.


Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL